

## REGULAMENTO DO CONCURSO DE SLOGANS

A Escola Profissional de Tomar, com o objectivo de incentivar o desenvolvimento da expressão escrita e da criatividade, cria este CONCURSO, subordinado ao tema da ROBÓTICA, destinado aos alunos do 3º ciclo do ensino básico e que se rege pelas regras seguintes:

### 1. Descrição do processo de concurso

- a) Podem concorrer todos os alunos do 3º ciclo do ensino básico, que participem na Oficina de Robôs.
- b) O concurso decorrerá de 15 de Fevereiro a 15 de Junho de 2010.
- c) O participante deverá entregar o slogan em impresso próprio a distribuir no dia da actividade.
- d) O participante será excluído automaticamente do concurso em caso de fraude ou plágio.

### 2. Normas para a elaboração do slogan

- a) O slogan deverá estar relacionado com o tema “Robótica”.
- b) Deverá conter no máximo vinte palavras.
- c) A palavra **robótica** é obrigatória.

### 3. Critérios para a atribuição do prémio

- a) Obrigatoriedade do cumprimento das normas descritas no ponto anterior.
- b) A adequação da mensagem (40%).
- c) Criatividade (40%).
- d) Construção frásica (20%).

### 4. Constituição do júri

O júri será constituído por:

- a) Professores dinamizadores desta actividade: Armando Carvalho, Marta Teixeira e Helena Rodrigues;
- b) Director Executivo: Horácio Silva;
- c) Professora de Português: Marisa Pereira.

## 5. Divulgação dos resultados e atribuição do prémio

- a) Os resultados serão divulgados na página da escola [www.escolaprofessionaltomar.com](http://www.escolaprofessionaltomar.com) , até ao 3º dia útil do mês seguinte ao da actividade.
- b) O prémio será atribuído ao aluno que criar o melhor slogan.
- c) Será atribuído **um robô** por cada sessão da Oficina de robôs, que terá obrigatoriamente um mínimo de dez e um máximo de quinze alunos.
- d) O robô a atribuir, será o construído na Oficina de Robôs.

## 6. Considerações finais

- a) A participação neste concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.
- b) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela equipa dinamizadora.
- c) As decisões do júri não são passíveis de recurso.